



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO GERAL DE GRADUACAO  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA SEI Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a equivalência da estrutura curricular do Curso de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 22/2011 e os componentes curriculares criados em função do que estabelece a Resolução CSE/UFCG nº 03/2024.

A Pró-Reitora de Ensino, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III, Resolução CP/UFCG nº 06/2005, Regimento da Reitoria; e

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 2/2019, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 1/2021, de 26 de março de 2021 - Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES Nº 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES Nº 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução nº 7/2018, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 23/2022, que Aprova os procedimentos para elaboração, reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs – de Graduação, da Educação Infantil, da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 03/2024 que altera a estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido(CDSA), Campus Sumé, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 22/2011.

Considerando a necessidade de otimizar a oferta dos componentes curriculares do Curso de Engenharia de Produção;

Considerando as peças constantes no Processo SEI Nº 23096.051599/2021-66.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer a equivalência da estrutura curricular do Curso de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), campus Sumé, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 22/2011 ao currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 03/2024.

**Art. 2º.** Os alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2025.1 poderão transitar entre as estruturas curriculares estabelecidas na Resolução CSE/UFCG nº 22/2011 e o currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 03/2024.

**Art. 3º.** A Resolução CSE/UFCG nº 03/2024 aplicar-se-á a todos os alunos do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, Campus Sumé a partir do período letivo 2024.1.

**Parágrafo Único:** Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2025.1, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CSE/UFCG nº 22/2011.

**Art. 4º.** A equivalência entre os componentes curriculares do Currículo fixado pela Resolução CSE/UFCG nº 22/2011 e os componentes curriculares fixados pela Resolução CSE/UFCG nº 03/2024. será feita com base na presente Portaria, a partir da matrícula do período letivo 2024.1, conforme o exposto no Anexo I.

**Art. 5º.** Os componentes curriculares constantes da Resolução CSE/UFCG nº 11/2022, que não integram o Currículo em vigor e não forem objeto de equivalência serão equiparadas às de caráter Profissionais Específicos Optativos para efeito de integralização do Curso.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão discutidos e aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 7º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, em xxx de Abril de 2024.

*documento assinado eletronicamente*

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS

Pró-Reitora de Ensino

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**ANEXO I DA PORTARIA N° 06/2024**

Quadro de Equivalência dos Componentes Curriculares do Curso de Engenharia de Produção do  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), campus Sumé.

<b>Resolução CSE/UFCG n° 22/2011</b>	<b>Código</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Resolução CSE/UFCG n° 03/2024</b>	<b>Código</b>	<b>Carga Horária</b>
Programação	7104029	60	Programação I	7104305	60
Desenho Técnico	7102012	60	Desenho Assistido I	7104306	60
Sociologia e Cidadania	7105011	60	Sociologia e Cidadania	7105226	30
Metodologia Científica	7102027	60	Metodologia Científica e Tecnológica	7101279	60
Introdução à Engenharia de Fabricação	7104089	60	Introdução à Engenharia de Fabricação	7104310	30
Administração para Engenharia	7104040	60	Administração Estratégica	7102312	60
Gestão, Inovação e Empreendedorismo	7104264	60	Projeto Integrador I	7104311	30
Projeto de Fábrica e Layout	7104278	60	Projeto Integrador III	7104317	60



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 30/04/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4377820** e o código CRC **90ADF7B4**.